

MENSAGEM Nº 24

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário, localizado no Centro desta Cidade.

É sabido que a denominação de prédios públicos por nomes próprios facilitam a sua localização.

A tempos passados era comum os prédios públicos não possuírem denominações próprias, passando com o decorrer dos tempos utilizadas para prestar homenagens a cidadãos que contribuíram e marcaram história junto a comunidade local, pelo modo de viver e trabalhos realizados.

É sabido que o prédio público onde funciona o terminal Rodoviário Municipal não possui denominação própria.

A oficialização de um nome é feita por intermédio de lei municipal. Em Arcos, a Lei Orgânica determina ser competência do Prefeito Municipal, dar a devida denominação.

A indicação recebida desta Egrégia Câmara, através de Vereadora Claudimara Escopelli Baggio, para homenagear a pessoa do *de cujus* MIGUEL VIVAN, e assim passar a denominar o Terminal Rodoviário Municipal Miguel Vivam, vão ao encontro dos argumentos biográficos apresentados e sua justificativa:

“O Senhor Miguel Vivam é uma personalidade histórica em nosso município, tendo residido em Marmeleiro por 62 anos entre 1952 e 2014, quando faleceu aos 89 anos. Atuou no comércio e era proprietário do imóvel da rodoviária de Marmeleiro, mantendo o terminal rodoviário, um bar e uma churrascaria, além de ter formado família e

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

construído sua caminhada no município, conforme histórico anexo”.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 09 de março de 2022.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 33 /2022

Súmula – Denomina o Terminal Rodoviário Municipal.

PAULO JAIR PILATI, Prefeito Municipal de MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “**TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL MIGUEL VIVAN**”, o atual Terminal Rodoviário situado na Quadra nº 40, Centro, desta Cidade de Marmeleiro, entre as Ruas Doutor Nelson Rosalino Sandini, Padre Afonso, Nelson Pizzani e Emílio Magno Glatt.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 09 de março de 2022.


PAULO JAIR PILATI

Prefeito Municipal

RECEBI

14/3/22
